RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET **Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019			
Razão Social			
CNPJ	**Inscrição Estadual**		
Endereço	**Número**	**Bairro**	
Cidade	**Estado**	**CEP**	
E-mail		**Telefone**	
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página www.cerquilho.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

_____

(Assinatura)

_____

(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do fax (15) 3384-9110 ou pelo e-mail **compras@cerquilho.sp.gov.br** O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página **www.cerquilho.sp.gov.br** para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREÂMBULO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 – PROCESSO Nº 333/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.394/2009 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2019**, com início às **08h30min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:
Anexo I – Especificações dos Materiais
Anexo II – Modelo da Proposta
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho
Anexo VII – Minuta de Contrato

I – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, conforme consta no Anexo I, para atendimento a Assistência Farmacêutica Municipal, pelo prazo de **12 (doze) meses.**

1.2 Cota Principal (Cota 1) aberta a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;

1.3 Cota Reservada (Cota 2) aberta apenas as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.4 A despesa total, estimada em **R$ 286.679,91 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)** e onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 – Fontes de Recurso Próprio, Estadual e Federal – Material de Consumo - Fundo Municipal da Saúde.

1.5 A licitante vencedora comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor responsável e recebimento do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento),** no Centro Integrado de Saúde, sito a Rua da Fazendinha, 333 – Centro, das 07h30min as 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados.

1.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua data, podendo ser prorrogado em conformidade da Lei 8.666/93, e interesse da Administração.

DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- Para a Cota 2 "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
    - Deverão declarar a condição de ME ou EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.
- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, na presente licitação será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- Consideram-se ME e EPP aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo quarto do referido Artigo 3º.
- Para fins de comprovação da condição de ME e EPP, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de proposta deste edital ou a declaração contida no Anexo V deste edital.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Será vedada a participação:
2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
2.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
2.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquilho, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69, que trata ser o Código Tributário Municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:
3.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas,

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;

b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo IV).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo V).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES "N.º 01 – PROPOSTA – AMPLA CONCORRÊNCIA" "N.º02 – PROPOSTA – COTA RESERVADA" E "N.º03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 26/11/2019**, os envelopes lacrados, respectivamente "PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA" (envelope nº 01), "PROPOSTA

COTA RESERVADA" (envelope nº 02) E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (envelope nº 3), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01
Prefeitura Municipal de Cerquilho
Pregão Presencial N.º 63/2019
PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA
"Razão Social da Licitante"

Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquilho
Pregão Presencial N.º 63/2019
PROPOSTA COTA RESERVADA
"Razão Social da Licitante"

Envelope n.º 03
Prefeitura Municipal de Cerquilho
Pregão Presencial N.º 63/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
"Razão Social da Licitante"

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

V – CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá ser apresentada em única via, e preferencialmente, em conformidade com o Anexo I – Modelo da Proposta, contendo:

5.1.1 Dados da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato; data e assinatura de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal da licitante ou procurador;

5.1.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações. A descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

5.1.3 Obrigatória apresentação da **MARCA** do produto cotado, sob pena de desclassificação do item;

5.1.5 Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, não devendo ultrapassar três casas decimais após a vírgula (0,000);

5.1.5.1 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor Total do LOTE, para efeitos de julgamento;

5.1.5.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, gastos com frete, transporte, pedágio e/ou demais encargos).

5.1.5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.1.6 As propostas deverão obedecer à ordem idêntica à estabelecida no Anexo I deste edital. Nos itens que não forem cotados deverá constar, preferencialmente, a observação (NC) – não cotado, **ou** poderá também somente citar a ordem idêntica ao edital dos itens que a empresa estiver participando.

5.1.7 Condições de Pagamento;

5.1.8 Banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora do certame.

5.1.8.1 A não indicação solicitada no item 5.1.9 não desclassificará a licitante.

5.1.9 Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I deste edital;

5.1.10 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Observação: Será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Cerquilho (www.cerquilho.sp.gov.br), junto a este edital, a planilha de proposta eletrônica, que poderá ser entregue na sessão em CD-R para agilizar o processo licitatório. Mesmo apresentando a proposta eletrônica a licitante deverá entregar a proposta impressa devidamente assinada. A apresentação da proposta eletrônica não é obrigatória.

5.2 **A simples participação neste certame implica**:

5.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta final;

5.2.2 Que o prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento do Pedido de Compras.

5.2.3 Que o prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses.

5.2.4 Que a validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

5.2.5 Que o material ofertado em sua proposta atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Que a licitante vencedora deverá apresentar uma nova planilha com preços unitários realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora, de acordo e idêntico ao lance final oferecido na sessão pública do pregão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da lavratura da ata.

VI – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 **O envelope nº 03 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.

6.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.

a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
b) Os documentos expedidos via Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Registro Comercial,** no caso de empresa individual;
b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro** ou **Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) **Certificado do MEI,** no caso de Micro Empreendedor Individual.

<u>Observação</u>: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação".

6.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;

b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual)**, *SE HOUVER*, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

c) **Prova de Regularidade para as Fazendas: Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:**

c1) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), em validade, relativa à sede da licitante;
c2) Certidão de Regularidade de Débito com a fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pela representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa,** relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.

f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT,** nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maior de 1943.

6.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

6.5 Outros documentos:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

6.6 Documento relativo à qualificação técnica, que deverá estar de acordo com o artigo 30 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações:

a) **Licença Sanitária**, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada deste Alvará/Licença de funcionamento.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).**

6.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1 O Edital completo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cerquilho www.cerquilho.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Eng. Urbano P. Araújo, 28 – Centro – na cidade de Cerquilho/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 10:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Município.

VIII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
8.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquilho.sp.gov.br até o prazo indicado no item 8.1.
8.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 8.1.
8.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquilho.sp.gov.br.
8.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA", conservando intactos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

9.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, **sempre em obediência ao critério do menor preço total por lote.**

9.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

9.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 9.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.5.2.

9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, **ou**

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

9.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2 – alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.

9.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

X – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

10.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

10.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

10.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.

10.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

10.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

10.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

10.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer

diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.16 A restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

10.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na Cláusula XV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou revogar a licitação.

10.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

10.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

10.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquilho, nos dias úteis das 10h00min às 17h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.2 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.3 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

11.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.6 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os materiais serão requisitados à empresa vencedora, parcialmente, pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.
12.2 Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora em 05 (cinco) dias contados do envio do pedido de compras (autorização de fornecimento). Os mesmos deverão ser entregues pela licitante vencedora no Centro Integrado de Saúde, sito a Rua da Fazendinha, 333 – Centro, das 07h30min as 16h00min, nos dias úteis.
12.3 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
13.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
12.5 Se constatada irregularidades na entrega dos medicamentos pela Contratada, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do farmacêutico responsável, no prazo determinado pelo mesmo, conforme notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
12.7 O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
12.8 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato será enviado a licitante vencedora para assinatura após a homologação do certame.
13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/02.
13.3 O contrato também poderá ser assinado diretamente no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, no prazo indicado no item 13.2.
13.4 A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 13.2, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.
13.5 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
   a) a participação nas condições previstas no item 13.5 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos medicamentos, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

XV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

15.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei Federal 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

15.1.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

15.1.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a licitante vencedora que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do serviço contratado;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Se recusar a assinar o contrato.

15.2 As sanções de multa poderá ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.

16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

16.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Cerquilho, localizada na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquilho / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquilho.sp.gov.br , telefone (15) 3384-9111, das dez horas às dezessete horas, nos dias úteis.

16.5 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.

16.6 Fica eleito o foro da Comarca de Cerquilho, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquilho, 12 de novembro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

COTA 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE N.º 01 - AMÁLGAMAS E AFINS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO- COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; , ISENTO DE ZINCO PARA EVITAR A EXPANSÃO TARDIA ;. PRESA REGULAR; ISENTO DA FASE GAMA 2; ALTO TEOR DE COBRE; CONTENDO 40% DE PRATA; 31,3% DE ESTANHO; 28,7%DE COBRE; 540 MG DE MERCURIO NA PROPORÇÃO DA LIGA DE 1/0,90	UND	600	**R$ 2,699**
2	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES-AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO , ISENTO DE ZINCO PARA EVITAR A EXPANSÃO TÉRMICA - PRESA REGULAR, ISENTO DA FASE DA GAMA 2; ALTO TEOR DE COBRE; CONTENDO 40% DE PRATA; 31,3% DE ESTANHO; 28,7%DE COBRE ; 540MG DE MERCURIO NA PROPORÇÃO DA LIGA DE 1/0,90.	UND	2.200	**R$ 3,560**
3	LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA –GRÃO FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX-LARGURA DE 4 MM E 6 MM,ESPESSURA 0,15	PCT	7	**R$ 6,990**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 01				**R$ 9.500,330**

LOTE N.º 02 - ANESTÉSICOS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ANESTÉSICO DE ALPHACAINE INJETÁVEL EM EMBALAGENS CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8ML CADA, CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (1:100.000) + EPINEFRINA ; BAIXA TOXICIDADE ,RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO E MEIA VIDA ANESTÉSICA DE PELO MENOS 1,5 hr.. DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM INVÓLUCROS QUE GARANTAM TOTAL ASSEPSIA POR MAIS TEMPO -	CX	470	**R$ 96,900**
2	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA INJETÁVEL À 3% (SEM VASOCONSTRITOR) EMBALADAS EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML CADA. DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM INVÓLUCROS QUE GARANTAM TOTAL ASSEPSIA DO PRODUTO POR MAIS TEMPO	CX	7	**R$ 136,360**
3	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA COM RÁPIDO ÍNICIO DE AÇÃO, FRASCOS DE 12 GR. COM SABORES AGRADÁVEIS E SORTIDOS DE TUTTI-FRUTI E PINA COLADA, SEM GOSTO AMARGO E SEM PROVOCAR ABSORÇÃO SISTÊMICA.	UN	90	**R$ 7,700**
4	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30 MG/ML INJETÁVEL COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML (OCTAPRESSIM). TUBETTES DE PLÁSTOCO COM 1,8ML DA SOLUÇÃO.	UN	15	**R$ 129,900**
5	Anestésico de HidroClorito de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Injetavél, tubetes de cristal com 1,8ml cada	CX	10	**R$ 159,000**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 02				**R$ 50.729,020**

LOTE N.º 03 - BROCAS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA LONGA (28MM) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 27,900**
2	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1011 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	**R$ 2,790**
3	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1012 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	160	**R$ 2,790**
4	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1013 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	160	**R$ 2,790**
5	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1014 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	160	**R$ 2,790**
6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1015 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	110	**R$ 2,790**
7	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1016 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	110	**R$ 2,790**
8	BROCA DIAMANTADA COM PONTA INATIVA PARA ABERTURA DE CANAL NÚMERO 3082 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	60	**R$ 2,790**
9	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA NÚMERO 1014 HASTE LONGA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 2,790**
10	BROCA ESFÉRICA DIAMNATADA NÚMERO 1016 HASTE LONGA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 2,790**
11	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA NÚMERO 1033 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	**R$ 2,790**
12	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA NÚMERO 1034 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	**R$ 2,790**
13	BROCA TRONCO CÔNICA DIAMANTADA NÚMERO 1035 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	**R$ 2,790**
14	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1046 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25	**R$ 2,790**
15	BROCA AR 1090 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	**R$ 2,790**
16	BROCA AR 1092 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	**R$ 2,790**
17	BROCA AR 1094 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	**R$ 2,790**
18	BROCA NÚMERO 1190 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25	**R$ 2,790**
19	BROCA CILINDRICA NÚMERO 1342 HASTE CURTA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25	**R$ 2,790**
20	BROCA CILINDRICA NÚMERO 1343 HASTE CURVA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	25	**R$ 2,790**
21	BROCA AR 2200F EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	40	**R$ 2,790**
22	BROCA AR 3118F EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	**R$ 2,790**
23	BROCA AR 3168 F EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	**R$ 2,790**
24	BROCA AR 3195F EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	**R$ 2,790**
25	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 7 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	**R$ 10,560**
26	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 8 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	**R$ 10,560**
27	BROCA DE AÇO DE BX ROTAÇÃO Nº 4 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	**R$ 3,650**

28	BROCA DE AÇO DE BX ROTAÇÃO Nº 5 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	**R$ 3,650**
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6 HASTE LONGA PARA ENDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 10,340**
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 HASTE LONGA PARA ENDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 10,340**
31	BROCA DE GATTES HASTE LONGA N°4 32MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 12,200**
32	BROCA DE GATTES HASTE LONGA N°3 32MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	**R$ 12,200**
33	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS EM LATÃO	UND	5	**R$ 8,920**
34	BROCAS CIRURGICAS (JET CARBIDE) PM 701	UND	10	**R$ 9,300**
35	BROCAS CIRURGICAS (JET CARBIDE) PM 702	UND	10	**R$ 9,300**
36	BROCAS CIRURGICAS (JET CARBIDE) PM 703	UND	10	**R$ 9,300**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 03				**R$ 8.389,900**

LOTE N.º 05 - ESTERELIZAÇÃO				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 90MMX160MM	und	5.500	**R$ 0,171**
2	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MMX250MM	und	13.000	**R$ 0,277**
3	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 90MMX260MM	und	150.000	**R$ 0,181**
4	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR-FRASCO PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 PEÇAS.-	cx	50	**R$ 48,760**
5	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR .(COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLÁSTICO.) FORMATO:250MMX100M	rolo	5	**R$ 134,840**
6	TIRA DE TEFLON PARA SELADORA ODONTOLÓGICA, TAMANHO 13x0,13MM, TEMPERATURA MAXIMA SUPORTAVEL 190 GRAUS	rolo	12	**R$ 5,500**
7	FITA CREPE ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	rolo	12	**R$ 4,700**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 05				**R$ 34.926,100**

LOTE N.º 06 - CIMENTOS E FORRADORES				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM EMBALAGENS COM 13GR. DE BASE, 11GR. DE CATALISADOR E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, PRESA RÁPIDA E BIO-COMPATIVEL	CX	30	**R$ 26,800**

2	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM PRESA QUÍMICA RÁPIDA. CONTENDO UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ(10GR.) + UM FRASCO DE LÍQUIDO(8GR.) , BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, NAS CORES A2 OU A3, POSSUINDO UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA NÃO PRECISANDO REALIZAR RETENÇÕES E QUE LIBERE FLÚOR.	KIT	165	**R$ 39,900**
3	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZN E EUGENOL (LÍQUIDO CONTENDO EUGENOL 99,5% + ACÍDO ACÉTICO 0,5%; FRASCO DE 15ML.); (PÓ CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO + POLIMETACRILATO DE METILA; FRASCO DE 38GR.)	KIT	35	**R$ 17,200**
4	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUICO) PARA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS	KIT	4	**R$ 27,800**
5	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL COM OU SEM FLÚOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E ENDURECIMENTO RÁPIDO (FRASCOS DE 25GR.)	VD	70	**R$ 12,400**
6	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO COM PRESA PROLONGADA ;RADIOPACO, DE FÁCIL INTRODUÇÃO NO CANAL,NÃO REABSORVÍVEL QUANDO ENDURECIDO NEM RETRÁTIL A LONGO PRAZO,COMPOSIÇÃO;ACETATO DE HIDROCORTISONA 1,0 G EXCEPIENTES QSP100,0G(DI-IODO DIMETIL,SULFATO DE BÁRIO,OXIDO DE ZINCO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO)	VD	7	**R$ 112,860**
7	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO COM FLÚOR, LÍQUIDO CLARO E COM SECAGEM RÁPIDA EM EMBALAGENS DE 15 ML.	VD	7	**R$ 17,388**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 06				**R$ 9.880,44**

LOTE N.º 07 - INSTRUMENTAL				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R(QUINELATO)	**UND**	**10**	**R$ 36,330**
2	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L(QUINELATO)	**UND**	**10**	**R$ 36,330**
3	ALAVANCA SELDIN RETA 2 (TIPO QUINELATO)	UND.	10	**R$ 36,330**
4	BANDA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE PARA MOLAR – ESPESSURA EXTRA FINA-TIPO BULMERANGUE PARA AMÁLGAMA - cx com 12 unidades	PCTE	50	**R$ 12,200**
5	ROLO DE BANDA MATRIZ (0,05X7MMX50CM)- ESPESSURA EXTRA FINA -PARA AMÁLGAMA	ROLO	40	**R$ 1,960**
6	BANDA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE NÚMERO 1 –ESPESSURA EXTRA FINA-TIPO BUMERANGUE PARA AMALGAMA COM 12 UNIDADES CADA	PCTE	50	**R$ 5,060**
7	ROLO DE BANDA MATRIZ (0,05X5MMX50CM) –ESPESSURA EXTRA FINA-PARA AMÁLGAMA	ROLO	30	**R$ 1,950**
8	CABO PARA ESPELHO INOX TAM 13 CM	UND	30	**R$ 8,300**
9	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	UND	30	**R$ 4,000**
10	CONTRA ÂNGULO ,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , ACOPLÁVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA,ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLÁVE, PARA BROCAS DO TIPO AR E FG	UNID	6	**R$ 455,000**
11	CURETA DE LUCAS (85)	UND	10	**R$ 10,750**
12	PONTA PARA ULTRA SOM ADAPTÁVEL EM APARELHO DABI ATLANTE PARA RASPAGEM PERIODONTAL SUBGENGIVAL	UND	5	**R$ 90,000**
13	PONTA PARA ULTRA SOM ADAPTÁVEL EM APARELHO DABI ATLANTE PARA RASPAGEM PERIODONTAL SUPRAGENGIVAL	UND	5	**R$ 90,000**

14	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	10	**R$ 3,500**
15	CURETA S DE MCCALL 13/14 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, PONTI AGUDAS E PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS	UND	20	**R$ 27,000**
16	CURETAS DE MCCALL 17/18 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, PONTI AGUDAS E PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS	UND	20	**R$ 27,000**
17	CURETA WS 14-15 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, INSTRUMENTO COM CORTE BI-LATERAL	UND	20	**R$ 43,700**
18	ESCOVA ROBSON COM CERDAS DE NYLON TRANSPARENTES	UND	100	**R$ 1,800**
19	ESPÁTULA Nº 24	UND	20	**R$ 14,130**
20	FORCEPS ADULTO NÚMERO 69	UND	5	**R$ 83,500**
21	ESPÁTULA PARA ALGINATO PLÁSTICA	UND	2	**R$ 3,612**
22	ESPELHO BUCAL Nº5	UND	200	**R$ 4,600**
23	ESPATULA SUPRAFILL Nº 2, MATERIAL EM AÇO INOX, CABO OCO, PERFIL OCTAGONAL, PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO	UND	30	**R$ 55,800**
24	CINZEL OCHSENBEIN Nº 1	UND	5	**R$ 56,900**
25	FÓRCEPS INFANTIL 69 -PONTA FINA (Quinelato)	UND	10	**R$ 83,500**
26	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL,ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS), BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, RPM 5.000(MINÍMO), 20.000(MÁXIMO)	UND	6	**R$ 548,000**
27	Pedra para afiar instrumentais	UND	2	**R$ 15,500**
28	PINÇA UNIVERSAL GOLGRAN	UND	30	**R$ 17,100**
29	Placa de vidro para espatular materiais, espessura normal	UND	20	**R$ 10,000**
30	PORTA AGULHA MATHIEU COM 14CM.	UND	10	**R$ 57,400**
31	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO,COM PONTA CURVA E RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. (transporte e inserção de amalgama na cavidade dentária).	UND	30	**R$ 11,900**
32	PORTA MATRIZ DE AÇO TIPO TOFFLEMIRE QUE PERMITE SER EMPREGADO TANTO POR VESTIBULAR QUANTO POR LINGUAL E PERMITE TAMBEM SER SEPARADO DA FITA	UNID	30	**R$ 31,500**
33	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	15	**R$ 3,000**
34	SACA BROCA COMPATÍVEL COM CANETAS DA KAVO E DABI-ATLANTE EXTRA TORQUE	UND	5	**R$ 51,000**
35	SERINGA CARPULE AUTOCLAVÁVEL COM RETROCARGA COM REFLUXO PALMAR	UND	25	**R$ 46,900**
36	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	UND	10	**R$ 22,960**
37	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05 (TIPO GOLGRAN)	UND	30	**R$ 9,200**
38	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE CAPSULA DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM AÇO INOX COMPATIVEL COM AS CAPSULAS RIVA DA MARCA SDI. COM TRAVA PARA CONTROLAR A EXTRUSÃO DO MATERIAL.	UND	1	**R$ 262,000**
39	TESOURA RETA 13 CM	UND	10	**R$ 38,150**
40	TENTÂCANULA DE INÓX AUTOCLAVAVÉL DE 13 CM	UND	1	**R$ 13,640**
41	TENTÂCANULA 15 CM DE INÓX AUTOCLAVAVÉL	UND	1	**R$ 13,640**

42	TURBINA ALTA ROTAÇÃO sistema Push- Boton, Autoclavável ate 135° C:BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,ALTO TORQUE, BAIXA VIBRAÇÃO	UND	6	**R$ 525,140**
43	COLHER DE DENTINA Nº 3, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	10	**R$ 17,010**
44	COLHER DE DENTINA Nº 5, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	10	**R$ 17,010**
45	COLHER DE DENTINA Nº 11,5, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	10	**R$ 17,010**
46	HOLLENBACK 3S, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 11,700**
47	BRUNIDOR Nº 29, SIMPLES, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 9,800**
48	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 11,500**
49	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD Nº 3, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 10,942**
50	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 15,980**
51	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO, MATERIAL EM AÇO INOX	UND	30	**R$ 6,664**
52	AFASTADOR DE BRUENINGS	UND	5	**R$ 19,200**
53	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	5	**R$ 10,500**
54	DESCOLADOR DE FREER	UND	5	**R$ 54,200**
55	CURETA DE MOLT 2/4	UND	5	**R$ 46,360**
56	DESCOLADOR DE MOLT NUMERO 9	UND	5	**R$ 57,240**
57	DESCOLADOR LA BANCA	UND	5	**R$ 110,900**
58	ALAVANCA APEXO 301	UND	3	**R$ 55,900**
59	ALAVANCA APEXO 302	UND	3	**R$ 55,900**
60	LAVANCA APEXO 303	UND	3	**R$ 55,900**
61	ALAVANCA APICAL 301	UND	5	**R$ 55,900**
62	ALAVANCA APICAL 304	UND	5	**R$ 55,900**
63	ALAVANCA APICAL 305	UND	5	**R$ 55,900**
64	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO 1	UND	5	**R$ 39,400**
65	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO 2	UND	5	**R$ 39,400**
66	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO 3	UND	5	**R$ 39,400**
67	ALAVANCA SELDIN 1L	UND	5	**R$ 55,900**
68	ALAVANCA SELDIN 1R	UND	5	**R$ 55,900**
69	ALAVANCA SELDIN 2	UND	5	**R$ 55,900**
70	ALVEOLÓTOMO LUER	UND	5	**R$ 94,900**
71	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	UND	5	**R$ 86,500**
72	CINZEL ALEXANDER	UND	5	**R$ 76,700**
73	CINZEL GARDNER	UND	5	**R$ 72,500**
74	CURETA CIRURGICA LUCAS 86	UND	5	**R$ 9,240**
75	LIMA PARA OSSO 1	UND	5	**R$ 50,400**
76	PINÇA ANATÔMICA	UND	5	**R$ 15,200**
77	PINÇA DENTE DE RATO	UND	5	**R$ 16,230**

78	PINÇA DIETRICH 18 CM	UND	5	**R$ 134,900**
79	PINÇA DISSECÇÃO 18 CM	UND	5	**R$ 35,000**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 07				**R$ 34.222,674**

LOTE N.º 08 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/ 100	**CX**	13	**R$ 39,600**
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	CX	170	**R$ 39,600**
3	ALGODÃO EM ROLETE MACIO C/ 100 COM EXCELÊNCIA NA ABSORÇÃO	PCT	850	**R$ 1,690**
4	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	PCT	60	**R$ 2,900**
5	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA EM DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	CX	25	**R$ 14,560**
6	CURATIVO ALVEOLAR	UND	5	**R$ 42,200**
7	Enxaguatório Bucal Solução bucal à base de Gluconato de CLOREXIDINA a 0,12%.	Galão	35	**R$ 55,900**
8	Escovas dentais infantis COM CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIA	UND	4.200	**R$ 0,880**
9	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERINA LÍQUIDO	UND	5	**R$ 8,900**
10	FICHA CLÍNICA COM ODONTOGRAMA SIMPLES	PCT	45	**R$ 9,900**
11	Fio Dental 500mt	UND	25	**R$ 9,800**
12	FLÚOR GEL ACIDULADO - 1,23% SABOR TUTTI FRUTI	VR	35	**R$ 7,400**
13	FORMOCRESOL	UND	7	**R$ 7,700**
14	HEMOSTÁTICO ESPONJA C/ 10	CX	10	**R$ 19,200**
15	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR.	VIDRO	50	**R$ 6,000**
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY COMPATÍVEL COM CANETAS MARCA KAWO	FRASCO	20	**R$ 25,172**
17	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	VD	20	**R$ 9,600**
18	PEDRA POMES	UND	5	**R$ 5,500**
19	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR CONTENDO PEDRA POMES E GLICERINA E SABOR AGRADÁVEL.Frasco de 90 gr.	UND	60	**R$ 8,800**
20	EUGENOL	FRASCO	5	**R$ 14,900**
21	SUGADOR DESCARTÁVEL DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPO MARCA KAWO -	PCTE	450	**R$ 5,500**
22	IODOFÓRMIO	FRASCO	20	**R$ 32,500**
23	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA APARELHO DE PROFILAXIA	FRASCO	5	**R$ 23,230**
24	VERNIZ DE FLÚOR COM CONCENTRAÇÃO DE 22.600PPM DE FLUORETO DE SÓDIO, EM EMBALAGENS DE 10ML, COM FACÍL APLICAÇÃO À CAVIDADE BUCAL, APLICAÇÃO COM PÍNCEL DESCARTÁVEL, COM FIXAÇÃO RÁPIDA NOS DENTES EM CONTATO DE SALIVA. RENDIMENTO DE ATÉ 60 APLICAÇÕES.COM COLORAÇÃO PARA TER CONTROLE VISUAL APÓS A APLICAÇÃO	BISNAGA	7	**R$ 38,640**

25	Kit escolar para escovação(escova macia e cabeça pequena + creme dental de 25gr+ fio dental de 20 mts.)	KIT	1100	**R$ 5,300**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 08				**R$ 27.291,770**

LOTE N.º 10 - ENDODONTIA				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DESCARTÁVEL, EXTRA RESISTENTE, NA COR AZUL, COM AROMA AGRADÁVEL DE TUTTI-FRUTTI, NA MEDIDA DE 13,0CM XN 13,0CM	**CX**	25	**R$ 22,600**
2	EDTA Á 17% LÍQUIDO PARA A ASSEPSIA DE CANAL RADICULAR (20ML)	FR	20	**R$ 6,700**
3	CONE DE PAPEL DE 15 A 40	CX	30	**R$ 26,200**
4	CONE DE PAPEL DE 45 A 80	CX	30	**R$ 26,200**
5	GANCHO PARA LOCALIZADOR APICAL NOVAPEX MOD N21	UND	5	**R$ 30,000**
6	GEL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR A BASE DE CLOREXIDINA 2% ACONDICIONADO EM SERINGAS COM BICOS APLICADORES	CX	20	**R$ 15,900**
7	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 206	UND	5	**R$ 15,800**
8	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 200	UND	5	**R$ 15,800**
9	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 209	UND	5	**R$ 15,800**
10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA Nº 12A	UND	5	**R$ 15,800**
11	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N°211	UND	5	**R$ 15,800**
12	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA ISOLAMENTO DE CAMPO OPERATÓRIO	UND	5	**R$ 99,100**
13	CALCADOR DE PAIVA Nº2	UND	1	**R$ 9,900**
14	CALCADOR DE PAIVA Nº3	UND	1	**R$ 9,900**
15	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	PCT	35	**R$ 12,500**
16	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	UND	5	**R$ 74,500**
17	ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM TRATAMENTO ENDODONTICO PARA PACIENTES ADULTOS, AUTOCLAVAVEIS ,METAL	UND	10	**R$ 12,540**
18	SPRAY ENDO -ICE PARA TESTE DE VITALIDADE NO TRATAMENTO ENDODONTICO	FRASCO	7	**R$ 44,900**
19	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21 MM METAL	CX	25	**R$ 39,900**
20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-25MM METAL	CX	25	**R$ 39,900**
21	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-31MM METAL	CX	25	**R$ 39,900**
22	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°10- 25MM METAL	CX	25	**R$ 39,900**
23	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°15- 25 MM METAL	CX	25	**R$ 39,900**
24	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°15- 31MM METAL	CX	25	**R$ 54,000**

25	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25 DE 25MM DE COMPRIMENTO	UND	12	**R$ 105,840**
26	LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER SX 12X6 21 MM COMPOSTA DE NÍQUEL/TITÂNIO E SILICONE. COM COLORAÇÃO PRATA	CX	25	**R$ 218,000**
27	LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER SX 12X6 25 MM COMPOSTA DE NÍQUEL/TITÂNIO E SILICONE. COM COLORAÇÃO PRATA.	CX	25	**R$ 218,000**
28	PORTA LIMA PARA ENDODONTIA DE PLASTICO COLORIDO AUTOCLAVAVEL COM DUAS UNIDADES	UND	10	**R$ 57,930**
29	REGUA CALIBRADORA (tipo MAILEFFER) ,REGUA PARA CALIBRAR PONTAS DE GUTA PERCHA E AUXILIAR NA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE TRABALHO	UND	10	**R$ 10,900**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 10				**R$ 24.094,880**

LOTE N.º 11 - PRÓTESE				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ALGINATO PARA IMPRESSÕES . PRESA NORMAL, ALTAMENTE ELÁSTICO, QUE CUMPRA AS ESPECIFICAÇOES DA ADA , BICROMATICO, TIXOTROPICA, BAIXA SINERESE, BAIXO INDICE DE DISTORÇÃO E QUE CONTENHA CLOREXIDINA	PCT	10	**R$ 15,900**
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXI CUT 1510	UND	2	**R$ 94,920**
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXI CUT 1510 F	UND	2	**R$ 109,200**
4	PASTA ZINCO- ENÓLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS EDENTADAS, NÃO IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL. ADERENTE A MOLDEIRA E QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERENTE A MUCOSA BUCAL	CX	25	**R$ 40,900**
5	MOLDEIRAS EM AÇO INOX DE DIVERSOS TAMANHOS PARA MOLDAGENS PARA PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR AUTOCLAVÁVEIS	KIT	3	**R$ 83,450**
6	GESSO PEDRA AMARELO	KG	10	**R$ 8,000**
7	RESINA ACRÍLICA EM PÓ (POLÍMERO) COR 66	FRASCO	1	**R$ 28,300**
8	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA (MONOMÊRO)	FRASCO	1	**R$ 23,900**
9	RESINA SOFT PARA REEMBASAMENTO IMEDIATO DE PRÓTESE TOTAL COM POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA NA CAVIDADE BUCAL, CONSISTENSIA MACIA	KIT	3	**R$ 149,300**
10	MOLDEIRA EM PLASTICO PERFURADA TOTAL PAR SUPERIOR E INFERIOR, COR BRANCA,	KIT	10	**R$ 64,900**
11	MOLDEIRA EM ALUMINIO PERFURADA TOTAL PAR SUPERIOR E INFERIOR	KIT	10	**R$ 59,640**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 11				**R$ 3.665,590**

LOTE N.º 12 - RESINAS E AFINS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul .	UND	165	**R$ 6,900**

2	ADESIVO FOTOPOLIMARIZÁVEL FRASCO ÚNICO (FRASCO DE 6GR.) (PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO). SOLVENTE À BASE DE AGUA E ÁLCOOL FAZENDO COM QUE ESSE ADESIVO NÃO EVAPORE COMO ACETONA. TEM QUE CONTER PARTÍCULAS DE CARGA DE 5NM QUE FAÇA A ADESÃO EXCELENTE EM DENTINA E ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP E UM RENDIMENTO DE PELO MENOS 280 RESTAURAÇÕES.	FRASCO	50	**R$ 119,900**
3	APLICADOR DE ADESIVO ,HASTE FLEXIVELL, COM EXTREMIDADE AJUSTÁVEL E COM CAMADA DE CERDAS ABSORVENTES QUE POSSIBILITEM A APLICAÇÃO DE ADESIVOS FLÚIDOS AO PREPARO DENTAL	CX	70	**R$ 22,600**
4	KIT DE COROAS DE POLIÉSTER PARA RECONSTRUÇÃO EM RESINA EM DIVERSOS TAMANHOS PARA DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES	KIT	3	**R$ 164,800**
5	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM DIVERSAS GRANULAÇÕES E COM DIFERENTES CORES POSSUINDO UM SISTEMA DE DISCO E MANDRIL FAZENDO PARTE DO KIT ADAPTÁVEL E ESTERILIZAVEL.	KIT	7	**R$ 59,220**
6	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS C/ 6 UNIDADES EM DIFERENTES FORMATOS (CHAMA, TAÇA E DISCO) (TIPO ENHANCE), PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALÚMINIO, NÍVEL DE ABRASIVIDADE CONTROLADA PELO PROFISSIONAL, SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PASSO ÚNICO.	KIT	25	**R$ 35,640**
7	RESINA COR A1-FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	20	**R$ 14,200**
8	RESINA COR A2-FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	35	**R$ 14,200**
9	RESINA COR A3-FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	35	**R$ 14,200**
10	RESINA COR A3,5FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	35	**R$ 14,200**
11	RESINA COR B1-FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	20	**R$ 14,200**
12	RESINA COR B2-FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	35	**R$ 14,200**
13	RESINA COR B3 FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HIBRÍDA COM NANOPARTÍCULAS, 20NM., COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZÍRCONIA/ SÍLICA. SERINGA DE 4GR.	UND	35	**R$ 14,200**
14	RESINA FLOW COR A2 RADIOPACA. (FLUÍDA), COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FACILIDADE AO ACESSO DE PEQUENAS CAVIDADES, COM FÁCIL MANUSEIO E ALTO BRILHO.	UND	25	**R$ 17,500**

15	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CX	15	**R$ 1,500**
16	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS E IONOMERO DE VIDRO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE GRANULACAO GROSSA(CINZA) OU MEDIA (BRANCA)	CX	15	**R$ 22,372**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 12				**R$ 14.364,020**

LOTE N.º 13 - RX E AFINS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	CARTELA DE 2 FUROS PARA FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	PCT	10	**R$ 11,984**
2	FIXADOR DE RX QUE NÃO CONTENHA BISSUFITO DE SÓDIO	FRASCO	30	**R$ 14,000**
3	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	CX	20	**R$ 153,500**
4	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	CX	2	**R$ 153,500**
5	REVELADOR DE RX QUE NÃO CONTENHA EDTA	FRASCO	30	**R$ 14,000**
6	Posicionador de Película PERIAPICAL de RX; ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE EM DIFERENTES POSICÕES PARA A CAVIDADE BUCAL	KIT	5	**R$ 49,900**
7	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	1	**R$ 476,200**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 13				**R$ 5.062,540**

LOTE Nº 15- APARELHOS ODONTOLOGICOS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, LUZ FRIA(AZUL), LED DE ALTA POTENCIA(1250mW/CM2), TEMPO DE APLICAÇÃO DISPONIVEIS 5/10/20 SEGUNDOS	UND	3	**R$ 640,000**
2	APARELHO DE PROFILAXIA PROF	UND	1	**R$ 435,000**
3	SELADORA ODONTOLOGICA, SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATE 25CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, AREA DE SELAGEM 250MM	UND	1	**R$ 239,000**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 15				**R$ 2.594,000**

COTA 2 (RESERVADA ME E EPP)

LOTE N.º 04 - DESCARTÁVEIS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	

1	FILME DE PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE PARA BARREIRA BIOLÓGICA 30mt x 28cm	**CX**	440	**R$ 2,660**
2	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, DE BOA ABSORÇÃO, EVITANDO O FARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, LISO, SEM MANCHAS E FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS 20X20CM. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	PCT	1.050	**R$ 8,300**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 04				**R$ 9.885,400**

LOTE N.º 09 -- MATERIAIS PROCEDIMENTOS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LTS	UND	65	**R$ 2,690**
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	20	**R$ 3,640**
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS. MÁXIMA ABSORÇÃO, COM 10 UNIDADES POR EMBALAGEM (13- FIOS). 100% PURO ALGODÃO, MACIA E EXTRA ABSORVENTE. 15CMX30CM ABERTA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ESTERILIZAÇÃO EM ETO.	UND	3300	**R$ 0,880**
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PARA LIMPEZA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES. ALTA ABSORÇÃO. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. (7,5CM X 7,5CM), 100% ALGODÃO.	PCT	550	**R$ 13,900**
5	FIO DE SUTURA NYLON-MONONYLON 4.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, 3/8 DE CÍRCULO; 20 MMDE AGULHA; AGULHA TIPO TRIANGULAR ,EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL.	cx	4	**R$ 44,120**
6	FIO DE SUTURA NYLON-MONONYLON 5.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO,1/2 CIRC.; CT 1,5CM; (AGULHA TIPO TRIANGULAR),EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL	CX	45	**R$ 45,000**
7	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3.0, TRANÇADO COM 45CM NÃO ABSORVÍVEL , EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 ENVELOPES ; MT 1/2 CÍRC.; TRG. 1,7CM;	CX	30	**R$ 40,900**
8	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELÁSTICO DUPLO RESISTENTE E COM GRAMATURA 12; COR BRANCA	PCT	110	**R$ 9,900**
9	KIT AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL,c/ 2 aventais,1 toalha,1 campo fenestrado,1 campo cirúrgico,2 capas mangueira, 1 refletor elíptico	KIT	220	**R$ 14,400**
10	LAMINA DE BISTURI N °12, LAMINA COM DUPLO CORTE, AÇO CARBONO	CX	2	**R$ 32,200**
11	LAMINA DE BISTURI N° 11, LAMINA COM DUPLO CORTE, AÇO CARBONO	CX	2	**R$ 32,200**
12	LAMINA DE BISTURI N° 15, LAMINA COM DUPLO CORTE, AÇO CARBONO	CX	2	**R$ 32,200**

13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL,TAMANHO 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME,FORMATO ANATÔMICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL,BOA ESTABILIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO,PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO,ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR,COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO,ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO,COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	265	**R$ 1,390**
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	165	**R$ 23,900**
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	95	**R$ 23,900**
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM VINIL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	105	**R$ 15,800**
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA V RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	470	**R$ 23,900**
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	370	**R$ 23,900**

19	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM VINIL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	35	**R$ 15,800**
20	MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, ATÓXICA,HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, E SEM FIBRA DE VIDRO, TRIPLA CAMADA E ALTA RESISTENTENCIA .	CX	110	**R$ 5,690**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 09				**R$ 48.171,580**

LOTE N.º 14 - SANEANTES E OUTROS				VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	LT	7	**R$ 7,310**
2	ALCOOL 70%	LT	200	**R$ 8,820**
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO III ENZIMAS	LT	30	**R$ 38,400**
4	Líquido de Dakin	LT	40	**R$ 6,000**
5	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (REFIL PARA SABONETEIRAS), COM VITAMINA E ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS DE SUA PELE E CRIA UMA BARREIRA DE PROTECAO QUE AJUDA A PREVENIR A PROLIFERACAO DE BACTERIAS.	FRASCO	20	**R$ 8,500**
6	Antisseptico Topico Dermo Suave PVPI 10%	FRASCO	10	**R$ 36,840**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 14				**R$ 3.745,570**

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 63/2019 – Processo n.º 333/2019

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	E-MAIL:
Dados bancários para depósito em conta:			

INDICAR OS LOTES QUE A EMPRESA ESTIVER PARTICIPANDO:

	LOTE N.º xx			VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
	DESCRIÇÃO	**UND**	**QTDE**	
xx	xxxxxx	xx	xx	**R$ xxxx**
	VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º xx			**R$ xxx**

Valor Total da Proposta: R$ xxx (xxx)_____

Validade da Proposta: 60 dias
Condições de Pagamento: conforme item 14.1 do edital

Prazo de Entrega dos Materiais: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial 63/2019 – Processo 333/2019.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquilho
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquilho/SP
Ref. Pregão Presencial nº 63/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquilho, na modalidade de Pregão, sob o nº 63/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

_____
Nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 63/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquilho, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 63/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquilho – SP.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante

Nome do representante: .....

RG nº: .....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 63/2019, da Prefeitura Municipal de Cerquilho, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____(município), em _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / 2019 - SF
DATA: ___ / ___ / 2019

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ADONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, casado, portador do RG nº *xxx*, inscrito no CPF/MF n° *xxx*, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquilho/SP, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e *razão social da contratada*, inscrita no CNPJ n.º *xxx*, com sede em *endereço*, representada neste ato por *representante legal da contratada (e qualificação)*, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 63/2019 – Processo n.º 333/2019, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 OBRIGA-SE A CONTRATADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Dos materiais:
(Indicar os itens que a empresa for a vencedora)

1.3 Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.3.1 Edital do Pregão 63/2019 e seus anexos;

1.3.2 Proposta de ___ de _____ de 2019, apresentada pela CONTRATADA;

1.3.3 Ata da sessão do Pregão Presencial 63/2019.

1.4 O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado a critério da administração de ambas as partes, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 2 – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O preço total a ser pago pelos serviços contratados por este instrumento, descritos na Cláusula 1 – Objeto é de R$ *xxx*, a ser pago conforme estipulado na Cláusula 4 – Condições de Pagamento.

2.2 A despesa total onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: FR 1 - 10.301.0004-3.3.90-30 – Fontes de Recurso Próprio, Estadual e Federal – Material de Consumo - Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 3 – DAS ENTREGAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os materiais serão requisitados à CONTRATADA, parcialmente, pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.

3.2 Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA em 05 (cinco) dias contados do envio do pedido de compras (autorização de fornecimento). Os mesmos deverão ser entregues

pela licitante vencedora no Centro Integrado de Saúde, sito a Rua da Fazendinha, 333 – Centro, das 07h30min as 16h00min, nos dias úteis.

3.3 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.5 Se constatada irregularidades na entrega dos medicamentos pela Contratada, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do farmacêutico responsável, no prazo determinado pelo mesmo, conforme notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

3.8 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.

3.9 A CONTRATADA se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, transporte, pedágio, alimentação dos funcionários, despesas diretas ou indiretas, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados;

3.10 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução das entregas do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

3.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos serviços, seguros, uniformes, E.P.I.s, e demais encargos referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com os funcionários, alimentação e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

4.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste CONTRATO.

4.2.1 O funcionário designado para fiscalizar este contrato será *xxx*

4.3 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.

4.4 Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos medicamentos, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

CLÁUSULA 5 – GARANTIAS

5.1 Cabe à CONTRATADA responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos materiais fornecidos, ainda que verificadas após sua aceitação pela CONTRATANTE, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a empresa de tal

responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Artigo 68 do Código Civil.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo contratado.

5.3 Caso a CONTRATADA deixe de fornecer os serviços contratados, por razões que ela der causa, fica a CONTRATANTE no direito de contratá-los em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da CONTRATADA infratora, ficando a mesma obrigada a cobrir despesas não só do objeto contratado, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

CLÁUSULA 6 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

6.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei Federal 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Contratante, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 Multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

6.1.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

6.1.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a contratada que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do serviço contratado;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Se recusar a assinar o contrato.

6.2 As sanções de multa poderá ser aplicadas a contratada juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

CLÁUSULA 7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva licitação modalidade Pregão Presencial n.º63/2019, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

7.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 8 – FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquilho/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquilho, x de x de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- 2-